



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA TATIANA DE SOUZA INFORMÁTICA - ME.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, sita à Rua Martins Coelho, N.º 96, CNPJ N.º 00.604.081/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **ROBERTO DE SOUSA ALVES**, portador do RG. N.º 37.050.591-8 e do CPF N.º 225.923.218-37, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TATIANA DE SOUZA INFORMÁTICA - ME**, situada na Av. Brasil n.º 555 – Centro – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.273.326/0001-46, Inscrição Estadual n.º 409.070.539.112 e inscrição municipal n.º 4244, neste ato representada pela Sr.ª. **Tatiana de Souza**, portadora do CPF n.º. 327.183.838-01 e RG n.º 28.579.102-3, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2016 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 10 de Março de 2016, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica prorrogado o contrato n.º 01/2016 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de março de 2018.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica alterado o valor do presente contrato, passando a ser de **R\$ 6.746,64 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 562,22 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, reajustado em **1,87%** (um inteiro e oitenta e sete centésimos) de acordo com o INPC/IBGE do período, conforme cláusula 8.1 do contrato original. O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado todo dia 15 (quinze) de cada mês através de emissão de NF-e e Boleto Bancário emitido pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA 3ª** – O objetivo do presente termo aditivo é a prestação de serviços de conexão à rede de internet banda larga por rede de transporte via fibra ótica, com velocidade de **10MB** (dez mega bytes).

**CLÁUSULA 4ª** - Ficam mantidos os prazos e as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 02 de março de 2018.

Câmara Municipal de Juquiá  
Contratante

Tatiana de Souza Informática - ME  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

VISTO DIRETORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@juquianet.com.br](mailto:camarajuquia@juquianet.com.br) Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO